## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Escolar.

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

## **DECRETO Nº 28/2015**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 20 de Abril, em consequência do feriado do dia 21 de Abril, onde comemora-se o dia de Tiradentes.

Art. 2º. As escolas municipais obedecerão o Calendário

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de Abril

Alcir Valentin Pigoso **Prefeito Municipal** 

PUBLICADO	
JORNAL	Tribuna Regional
EDIÇÃO Nº	1004 <b>PAG.</b> 11A
DATA:	16.04.2015

do ano de dois mil e quinze.